ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.032/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

= =

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à RAIMUNDA GOMES MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à RAIMUNDA GOMES MACHADO, localizado na Rua Antonio Vilhena, Quadra 34 Lote nº 34, limitando-se pelo lado direito com a Rua Manoel Pedro de Oliveira; pelo lado esquerdo, limita-se com o Lote nº 16; fazendo frente para a referida Rua; Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de 24,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal